





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS À AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/08/2023 ÀS 08:00 HORAS.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 ÀS 08:00 HORAS.

INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2023 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DE FORMA ELETRÔNICA VIA SISTEMA BNC. DÚVIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

Obs: ATENÇÃO às informações do edital destacadas em AMARELO.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

PREÂMBULO

O Município de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 008/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2021 e suas modificações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS À AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/08/2023 ÀS 08:00 HORAS. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 ÀS 08:00 HORAS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2023 ÀS 09:00 HORAS.

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BNC Compras www.bnc.org.br.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Planura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da BNC Compras (www.bnc.org.br)
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Tendo em vista que os itens desta contratação têm seu valor total de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, este terá destinação exclusiva para MICROEMPRESAS — ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE — EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS — MEI, e aquelas descritas no Art. 3° da Lei Federal Nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147/2014, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a BNC Compras.

- 1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da BNC Compras, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a BNC Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.
- 1.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:
 - a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
 - Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
 - d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 - e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - g) N\u00e3o consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar N\u00f3 123/06, alterada pela Lei Complementar N\u00f3 147/14.

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico para o registro de preços à aquisição de **Gêneros Alimentícios** destinados à merenda escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

3. DO EDITAL

- 3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 01-A - Modelo da Proposta de Preços

ANEXO 02 - Documentos Necessários para Habilitação

ANEXO 03 - Modelo de Declarações

ANEXO 04 - Modelo Ficha Técnica Descritiva

ANEXO 05 - Modelo de Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.
- 4.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 4.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 4.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 4.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis.
- 4.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:
 - a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 4.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Planura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Planura não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 4.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Municipal de Planura Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Planura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- 5.5. O Município de Planura providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Planura.
- 5.5.1. A DETENTORA deverá informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.
- 5.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 5.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 5.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Planura.
- 6.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 24h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
- 6.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.
- 6.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:
 - a) LOCAL DE ENTREGA: No Município de Planura, de acordo com o local informado na Autorização/Ordem de Fornecimento.
 - b) **DIAS E HORÁRIOS**: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.
 - c) Para a realização da entrega a DETENTORA deverá realizar o agendamento através do e-mail: educacao@planura.mg.gov.br.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- d) Os produtos serão aceitos com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, porém, na data de entrega deverá estar com, no mínimo 80%, do prazo de validade. Este prazo de validade deverá ser rigorosamente respeitado para evitar a devolução no ato da entrega.
- e) O produto entregue deverá apresentar em seu rótulo impresso os dizeres de identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação e validade, bem como Registro no Ministério da Saúde.
- 6.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- 6.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Planura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
 - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
 - c) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
 - d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
 - d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - g) Declarar o vencedor;
 - h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
 - j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

- 9.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 9.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
- 9.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BNC Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br.
- 9.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 9.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 9.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 9.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **10.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, conforme o edital e seus anexos, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.
- **10.3.** O Licitante deverá, em campo próprio, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das marcas, e modelos quando houver, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;
- 10.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- **10.5.** A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.
- **10.6.** Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante na digitação da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 11.3 Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
 - 11.3.1 Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.
 - 11.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 11.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- **11.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.







- 11.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 11.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **11.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **11.14** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **11.15** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.21 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.29 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- 11.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) No País:
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 11.32.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 11.32.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO 02 deste Edital.
- 12.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO 02 deste Edital.
- 12.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser inseridos no local próprio do sistema eletrônico BNC até a data e hora limite indicado neste edital (ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 ÀS 08H (OITO HORAS)), acompanhados da proposta escrita de preços, conforme modelo do ANEXO 01-A.
- 12.2.1. Aqueles documentos que não é possível verificar sua autenticidade através de endereços eletrônicos do órgão emissor deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis em originais ou cópia autenticada, para o seguinte endereço: Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG CEP 38.220-000, A/C: Departamento de Licitações. Aqueles documentos autenticados por cartório digital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, obedecendo o mesmo prazo de até 03(três) dias úteis.
- **12.3.** Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **12.4.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13. DA PROPOSTA ESCRITA

- **13.1.** As empresas Vencedoras deverão enviar, via sistema eletrônico BNC, a Proposta escrita de Preços ajustada (conforme modelo Anexo I-A), em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
 - a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - b) Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.
 - c) O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega e recebimento pela contratante;
 - d) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital;
- **13.2.** Serão desclassificadas as propostas que:







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação imediata em local próprio no sistema eletrônico BNC, na própria sessão pública, pelo período de até 30 (trinta) minutos, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- **14.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **14.4.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- **14.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) minutos, importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **14.6.** Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados/protocolados/inseridos no local próprio do sistema eletrônico BNC.
- **14.7.** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões enviados por e-mail ou outra forma que seja fora da plataforma BNC, pois o envio na forma eletrônica via sistema BNC é obrigatório para dar ampla publicidade aos atos do processo, quanto para administrar as fases do mesmo.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando a prestação de serviço do objeto desta licitação.
- 15.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, no Departamento de Compras e Licitações.
- 15.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.
- 16.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Planura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
 - I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 16.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
 - I. Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

 Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 16.4.

- 16.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
 - I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 16.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Planura, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 16.4, considerandose a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 16.5.
- 16.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- 16.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Nº 10.520/02. § 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 16.8. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 16.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 17.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento final das propostas, no local próprio do sistema eletrônico onde o mesmo esta sendo realizado www.bnc.gov.br. Atendimento Fornecedores:Telefone e Whatsapp:(42) 3026-4550, contato@bnc.org.br
- **17.2.** As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento final das propostas, no local próprio do sistema onde o mesmo esta sendo realizado www.bnc.gov.br.
- **17.3.** 17.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone (34) 3427.7014 ou e-mail: licitação@planura.mg.gov.br serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- **17.4.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no mesmo local onde foi inserido os pedidos, de forma eletrônica em local próprio através do site www.bnc.org.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **18.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.3.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **18.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **18.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- **18.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 18.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **18.9.** Não cabe à BNC Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **18.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal/MG.
- **18.11.** O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Planura, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;
- **18.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **18.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **18.15.** De acordo com o § 3º Art. 48 da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
- **18.16.** Todos os atos referentes ao processo licitatório em questão deverão ocorrer de forma eletrônica no local próprio no site/sistema BNC Banco Nacional de Compras

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias: RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Planura, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO Secretária Municipal de Educação







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

ANEXO 01					
TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023					
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023					

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS À AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:

A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.

Será exigido dos licitantes vencedores: garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.

A Prefeitura Municipal de Planura/MG reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BBM Licitações classificará em primeiro lugar aquela que propor MENOR VALOR POR ITEM.

Os preços devem estar dentro dos praticados no mercado e conforme as descrições a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
1	24	CX	2-01-02741	ADOÇANTE EM PÓ EM SACHES DE 0,8G CX C/ 50 UNIDADES. ADOÇANTE EM PÓ, A BASE DE ASPARTAME, EM SACHES DE 0,8G, CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS.: CADA SACHE DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR OUALIDADE AO GOLD OU LINEA.	19,83	475,92
2	24	UN	2-01-08747	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO - 100ML. ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO POR SUCRALOSE. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO BLENDA LOUÇUCAR OU MAGRO.	7,97	191,28
3	60	PC	2-01-08785	AMENDOIN CRU SEM CASCA, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS; SEM FERMENTAÇÃO E	10,16	609,60







6	400	PC	2-01-08812	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, RANÇOSA E COM ASPECTO DE ENGRUMOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODOR. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 200 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A	3,47	1.388,00
5	1.680	PC	2-01-02748	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT C/ 5KG ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTODA PRODUÇÃO, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIO JOÃO OU CAMIL.	19,78	33.230,40
4	60	CX	2-01-02747	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. AMIDO DE MILHO - CX C/ 1KG - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAIZENA OU YOKI.	6,91	414,60
				MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E EMBALADO EM CONDIÇÕES QUE EVITAM O DESENVOLVIMENTO DE FUNGO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A		







	ı	ı	T	PADALACEM DEFEITION ON BURDON BY OVER BYTTON	-	
				EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NESTLE OU QUAKER.		
7	60	LA	2-01-02749	AZEITE VIRGEM DE OLIVA 500ML. AZEITE OLIVA COM NO MÁXIMO 1% DE ACIDEZ PARA USO CULINÁRIO EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: GALO OU CARBONELL.	24,97	1.498,20
8	120	LT	2-01-08732	BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ - ILT BEBIDA VEGETAL À BASE DE ARROZ. PODENDO CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ ORGÂNICO (14%), ÓLEO DE GIRASSOL ORGÂNICO, CÁLCIO NATURAL E SAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN, ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, COLESTEROL. SENDO 100% VEGAN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO CAIXA DE DE IL MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PACK. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: BIOV DA JASMINE OU NESFIT DA NESTLE.	20,32	2.438,40
9	48	PC	2-01-08734	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PCT C/500GR - BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS C/ APROXIMADAMENTE 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉN GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SCHAR OU JASMINE. * APRESENTAR AMOSTRA	7,44	357,12
10	48	PC	2-01-08733	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM, LACTOSE E OVOS - PCT C/500 GR. BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM, LACTOSE E OVOS - PCT C/500 GR. BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, SAL E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉN GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ	16,35	784,80







14	530	PC	2-01-02764	APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. SEM	6,12	3.243,60
13	2.128	UN	6-01-12618	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS COM VERNIZ SANITÁRIO E COM SISTEMA ABRE FÁCIL, POTE OU EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK, AMBAS CONTENDO NO MÍNIMO 300GRAMAS OU SUPERIOR, SEM ESTUFAMENTO, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR O PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÁS MARCAS: ARISCO, HEINZ E ELEFANTE.	4,42	9.405,76
12	90	РС	2-01-02758	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCT C/ 100GR COCO RALADO SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADEDE DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGENS COM 100 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SOCOCO OU DUCOCO.	5,46	491,40
11	160	UN	9-01-29922	RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SCHAR OU JASMINE. *APRESENTAR AMOSTRA. CACAU EM PÓ NATURAL: 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM LACTOSE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA GAROTO E/OU NESTLÉ. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORACÃO.	6,92	1.107,20







			, 		
			PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO N° 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NITA E DONA BENTA. FARINHA P/ PREPARO DE TAPIOCA - PCT C/ 500GR - FARINHA PARA PREPARO DE TAPIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO		
48	PC	2-01-08735	FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI.	8,46	406,08
2.380	PC	2-01-02765	BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, SÃOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO SEM ODOR, E VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CAMIL OU	5,88	13.994,40
20	UN	2-01-02766	FERMENTO BIOLÓGICO INSTÂNT. 10 G	1,89	37,80
320	LA	2-01-02767	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 250GR FERMENTO QUÍMICO PÓ INSTANTÂNEO PARA BOLOS, FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DO NO	6,75	2.160,00
	2.380	2.380 PC	2.380 PC 2-01-02765 20 UN 2-01-02766	(FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MISSES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÂ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFETIVOA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO EOU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NITLA EDONA BENTA. FARINHA P/PREPARO DE TAPIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITIOS, NÃO PODERÁ ESTAR TÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMÍDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRADADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM SECUNDÂRIA 48 PC 2-01-08735 PARDOS LACRADOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SO (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTRIGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFETIVOS A OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO EOU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFILE YOKI. FELIÃO TIPO CARIOCA - PCT C' IKG - FEUÃO CARIOCA GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINA, TIPO 1 NOVO, SÃOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUÍDIO DE GRÃOS INTERIENCOS, MASIMO DE IMPUREZA DE 2%. SENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PERDAS OU CORPOS ESTRANHOS, PUTORSO OU PARASITAS E LÍVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE IKG, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO DE MISTURA DE POUTRAS VARIEDADES, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PERDAS OU CORPOS ESTARNHOS, PUTORSO OU PARASITAS E LÍVRE DE UMIDADE, EMBALAGEMS DE IKG, A E	PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO N° 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARNINAS COM FERRO É ACIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNICIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES. EMBALAGEM ATOXICAS DE PAPEL RISISTENTE COM I KG. SERA CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM ATOXICAS DE PAPEL RISISTENTE COM I KG. SERA CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DETETITUOSA OU INADEQUIADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMÍLAR OU DE MELIOR QUALIDADE AS MARCAS. NITA E DONA BINITA. FARINHA E PREPARO DE TAPIOCA - PCT C' 500GR. FARINHA PARA PREPARO DE TAPIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITIOS, NÃO PODIERÉ ESTAR MIDIDA FERMIENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PROPRIO PARA CONSIMÓ ILMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOT. DEVEL SESTAR ACONDOMA LEGISLAÇÃO EM VIGOT. DEVELACEM SECUNDARIA TEÃO MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM SECUNDARIA FARDOS LACRADOS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM SECUNDARIA APRESENTAR VALIDADE MINMO, EMBALAGEM SECUNDARIA APRESENTAR VALIDADE MINMO, EMBALAGEM SECUNDARIA APRESENTAR VALIDADE MINMO, EMBALAGEM SECUNDARIA APRESENTAR VALIDADE MINMA DE 65 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFETIVOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMÁFIL E YOKL FELIÃO TIPO CARIOCA - PCT C' IKG - FELIÃO CARIOCA GRUPO BENEFICICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANONS, FUNGOS OU PARASITAS E LUYRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE INGO MINMO Ó MESES A PARITR DO DOR DE IDENTIFICAÇÃO E







	l	1		CONCIDEDADA IMPRÓPRIA E CERÁ RECUGARA		
				CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: FLEISCHMANN OU ROYAL.		
19	320	LT	2-01-08744	LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT - ILT LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT, COM ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: LIDER, CEMIL, PIRACANJUBA	5,75	1.840,00
20	460	LT	2-01-08745	LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT - 1LT LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT, SEM GLÚTÉM, SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ITALAC E PIRACANJUBA.	5,77	2.654,20
21	246	PC	2-01-08814	LENTILHA TIPO 1 - CLASSE GRAÚDA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SEM GRÃOS MOFADOS E BROTADOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA YOKI OU CAMIL.	12,26	3.015,96
22	60	PC	2-01-08737	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS ESPAGUETE - PCT C/ 500GR - MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE ESPAGUETE, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIVVA OU URBANO.	5,62	337,20
23	60	PC	2-01-08736	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS PARAFUSO - PCT C/ 500GR - MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE PARAFUSO,	6,11	366,60







	1	1	1	EM EMDALACEM DE 500C DEVEDÃO CED EADDICADOS A		
				EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIVVA OU URBANO.		
24	1.680	PC	2-01-02772	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PCT C/ 500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETI A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMÁLIA OU PETYBON.	5,01	8.416,80
25	370	PC	2-01-08696	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT C/ 500GR MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMÁLIA OU PETYBON.	4,67	1.727,90
26	220	UN	2-01-08782	MARCAS: AMALIA OU PETTBON. MANTEIGA COM SAL 500G - MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	22,26	4.897,20







27	184	PC	2-01-02778	AGRICULTURA SIF/ DIPOA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGENS COM 500GRS. MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500G - MILHO P/ PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.	5,11	940,24
28	128	PC	2-01-02777	MILHO P/ CANJICA - PCT C/ 500G - MILHO P/ CANJICA AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGENS DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.	5,58	714,24
29	1.536	UN	2-01-02780	ÓLEO DE SOJA - 900ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ, ABC, LISA OU YOKI.	6,24	9.584,64
30	140	PC	2-01-02784	POLVILHO AZEDO - PCT C/ IKG - POLVILHO AZEDO TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A	11,35	1.589,00







	1	l		CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO CRAUAR OU DE		
				CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL OU MONSIL.		
31	140	PC	2-01-02783	POLVILHO DOCE - PCT C/ 1KG - POLVILHO DOCE TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL OU MONSIL.	7,42	1.038,80
32	360	UN	2-01-08794	QUEIJO PARMESÃO RALADO TIPO DESFIADO PCT C/ 100G - QUEIJO TIPO PARMESÃO DESFIADO. INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR APRESENTAÇÃO DESFIADO EM UNIDADES DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA E INVIOLÁVEL, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO.VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: VIGOR OU RELIQUIA DA CANASTRA.	6,29	2.264,40
33	550	PC	2-01-02787	SAL REFINADO PCT C/ 1KG - SAL REFINADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO SEM ODOR DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MOC OU SISNE.	1,67	918,50
34	720	LT	2-01-08815	SUCO DE FRUTAS PASTEURIZADO - EMBALAGEM CONTENDO O MÍNIMO DE 900ML - SUCO DE LARANIA NATURAL PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTE, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. NÃO ALCOÓLICO. NÃO FERMENTADO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	11,09	7.984,80
35	260	PC	2-01-08816	TRIGO P/ QUIBE 500GR - GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, MOÍDO DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, AROMA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LIMPO, SEM EMGRUMOS E MATERIAS ESTRANHOS A MATÉRIA PRIMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A	4,22	1.097,20







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

				INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SINHÁ OU YOKI.		
36	216	UN	2-01-08817	UVA PASSA - DESIDRATADA, PRETA SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A MATÉRIA PRIMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 200 GRAMAS CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	8,81	1.902,96
37	160	UN	2-01-02793	VINAGRE 750ML - VINAGRE 750 ML - TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CASTELO OU TOSCANO.	2,36	377,60
		-	<u></u>	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	123.	902,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

- **1.1.** A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, poderá realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas para terem seus preços registrados, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.
- **1.2.** Prazo de vigência da ata de registro de preços para Expectativa de Fornecimento de materiais, será de 12 meses.
- 1.3. A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento de materiais.
- **1.3.1.** A entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, e não incidirá nenhum custo à Contratante;
- **1.3.2.** O fornecedor responsável pelo fornecimento de materiais, deveram realizar a entrega conforme prazo estabelecido no edital.
- **1.4.** A qualquer momento, poderá ser solicitado pelo Pregoeiro, via chat do sistema BNCnet ou por telefone, documentos complementares necessários para melhor análise do objeto ofertado pelas licitantes, bem como amostra física para análise pela Nutricionista responsável.
- 1.5. Todos os produtos deste objeto, devem ser de excelente qualidade, certificado/registro da ANVISA, quando obrigatório para fabricação e comercialização do produto, em conformidade com as normas da ABNT e com garantia contra defeitos de produção de forma a atender as condições de segurança alimentar e com garantia de qualidade;







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- **1.6.** Os produtos entregues e que não atenderem ao exigido no edital, serão devolvidos à licitante contratada, e a mesma deverá realizar a troca dentro dos prazos previstos no edital, sem gerar custos à contratante.
- 1.7. Apresentação de Catálogos para analise dos produtos propostos na proposta de preços, quando solicitado pelo pregoeiro:
- 1.7.1. Em substituição do catálogo, a licitante poderá optar por informar na proposta ajustada, o endereço eletrônico do fabricante/produtor dos produtos ofertados, o qual deverá permitir com exatidão, a verificação pelo pregoeiro e pela profissional responsável, se os mesmos atendem todas as exigências no edital;
 - 1.7.2. Quando da apresentação de catálogos o mesmo deverá atender os critérios abaixo:
 - a) A licitante deverá anexar no campo próprio do sistema eletrônico, junto à proposta não identificada, catálogos dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;
 - b) O catálogo deverá conter marca e modelo quando houver, imagens coloridas dos produtos e descrição completa que comprove que o mesmo atende o exigido no edital;
 - c) O catalogo poderá ser extraído do próprio site do Fabricante/produtor e ou catálogo físico, por meio de digitalização.
 - d) Não será permitido a apresentação de catálogos montados, (recortes etc) e/ou que não possam ser verificados com precisão as características do produto, conforme exigido no edital.
 - e) A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema BNCnet, auxílio da licitante para melhor compreensão/entendimento do catálogo apresentado.
- 1.8. A licitante, para comprovar e facilitar a analise pelo Pregoeiro, equipe de apoio e profissional responsável, poderá identificar no item, na própria proposta de preços, o número do Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ANVISA, SIF/DIPOA. Apresentar MARCA e NOME COMERCIAL quando houver, para todos os itens, número do REGISTRO ANVISA, SIF/DIPOA quando obrigatório para o produto.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo.

A oposição do Selo de Identificação da Conformidade deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.

Todos os produtos, quando obrigatório, deverão possuir registro na ANVISA.

3. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 24h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.

- 3.1. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a danificação e a deterioração do produto. Só serão aceitos os produtos com as respectivas marcas e modelos apresentadas na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.
 - 3.1.1. <u>Tipo de Transporte</u>: Fechado isotérmico e refrigerado: Utilizado para o transporte de Frios, embutidos, defumados; carnes; aves; pescados; leite e laticínios; derivados do leite, ovos pasteurizados e fermentos frescos. Temperaturas de transporte devem seguir as recomendações abaixo ou as especificações do fabricante: Refrigerado de 4 a 6°C, com tolerância até 7°C; Resfriado de 6 a 10°C; Congelado de -18 a -15°C, com tolerância até -12°C.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência; Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora; Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

Fiscalizar a execução do contrato e demais atos referentes à contratação.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias, ou de imediato, para realizar a trocar, conforme urgência e necessidade da secretaria solicitante.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

Toda a manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia dos produtos adquiridos não incidirá nenhum custo à Contratante.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

A licitante detentora da melhor proposta registrada para os materiais ficará responsável pelo fornecimento dos mesmos e correlatos, não incidirá nenhum custo à Contratante quanto as despesas para entrega e troca.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

8. PENALIDADES APLICÁVEIS:

- **8.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- **8.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito através de e-mail;
- **8.1.2.** Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
- **8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
- **8.2.** A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

8.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

- **8.2.2.** Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
- **8.2.3.** Entrega dos materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- **8.2.4.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato
- **8.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **8.4.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- 8.4.1. Retardarem a execução do pregão;
- **8.4.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- **8.4.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9. DA GARANTIA E VALIDADE:







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- **9.1.** O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).
- **9.2.** Os produtos serão aceitos com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, porém, na data de entrega deverá estar com, no mínimo 80%, do prazo de validade. Este prazo de validade deverá ser rigorosamente respeitado para evitar a devolução no ato da entrega.
- 9.3. Os produtos deverão apresentar em seu rótulo impresso os dizeres de identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação e validade, bem como Registro ANVISA, SIF/DIPOA, quando obrigatório.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO Secretária Municipal de Educação

LIA LUCIA SABINO Nutricionista Responsável







MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS								
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023								
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023								
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:								
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:								
INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO COMPLETO:	INSCR. MUNICIPAL:							
TELEFONE/FAX:	E-MAIL:							
BANCO: AGÊNCIA:	Nº DA CONTA BANCÁRIA:							
NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONT No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da pr								
CARGO:	PROFISSÃO:							
RG:	CPF:							
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:							
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO: () PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO								
A empresa, inscrita Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discrimin								

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	24	CX	2-01-02741	ADOÇANTE EM PÓ EM SACHES DE 0,8G CX C/ 50 UNIDADES. ADOÇANTE EM PÓ, A BASE DE ASPARTAME, EM SACHES DE 0,8G, CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS.: CADA SACHE DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO GOLD OU LINEA.			
2	24	UN	2-01-08747	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO - 100ML. ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO POR SUCRALOSE. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO BLENDA LOUÇUCAR OU MAGRO.			
3	60	PC	2-01-08785	AMENDOIN CRU SEM CASCA, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E EMBALADO EM			







4	60	CX	2-01-02747	CONDIÇÕES QUE EVITAM O DESENVOLVIMENTO DE FUNGO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. AMIDO DE MILHO - CX C/ IKG - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P EMBALAGEM DE IKG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAIZENA OU YOKI.		
5	1.680	PC	2-01-02748	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT C/ 5KG ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTODA PRODUÇÃO, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIO JOÃO OU CAMIL.		
6	400	PC	2-01-08812	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, RANÇOSA E COM ASPECTO DE ENGRUMOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODOR. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 200 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NESTLE OU QUAKER.		
7	60	LA	2-01-02749	AZEITE VIRGEM DE OLIVA 500ML. AZEITE OLIVA COM NO MÁXIMO 1% DE ACIDEZ PARA USO CULINÁRIO EMBALAGEM		
			l	MIAMMO 170 DE ACIDEL LAKA USO CULINAKIO EMBALAGEM	1	







				COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA		
				OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A		
				CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: GALO OU CARBONELL.		
				BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ - 1LT		
				BEBIDA VEGETAL À BASE DE ARROZ. PODENDO CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ ORGÂNICO (14%),		
				ÓLEO DE GIRASSOL ORGÂNICO, CÁLCIO NATURAL E SAL.		
				NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN, ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, COLESTEROL. SENDO		
				100% VEGAN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA		
				TIPO CAIXA DE DE 1L MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E		
				MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PACK. AS EMBALAGENS		
8	120	LT	2-01-08732	DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES		
				NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,		
				QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6		
				MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ		
				CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA		
				O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: BIOV DA		
				JASMINE OU NESFIT DA NESTLE.		
				BISCOITO DOCE SEM GLUTEM, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PCT C/ 500GR - BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE		
				E SEM OVOS. PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES:		
				POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA,		
				ÁGUA, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR		
				CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS C/ APROXIMADAMENTE 500G. AS		
				EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES		
				NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,		
9	48	PC	2-01-08734	QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO		
				CONTÉN GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR		
				DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU		
				INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ		
				CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A		
				EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.		
				SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SCHAR		
				OU JASMINE. * APRESENTAR AMOSTRA BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM, LACTOSE E OVOS - PCT C/		
				500 GR. BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES:		
				POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO,		
				FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, SAL E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR		
				ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500G. AS		
				EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS		
				DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,		
10	48	PC	2-01-08733	QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS		
				ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉN GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR		
				DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E		
				INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A		
				CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A		
				EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA		
				O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SCHAR		
	160	IDI	0.01.20022	OU JASMINE. *APRESENTAR AMOSTRA.		
11	160	UN	9-01-29922	CACAU EM PÓ NATURAL: 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM		







	1		ı			1
				ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM LACTOSE, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA GAROTO E/OU NESTLÉ. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.		
12	90	PC	2-01-02758	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCT C/ 100GR COCO RALADO SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADEDE DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGENS COM 100 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SOCOCO OU DUCOCO.		
13	2.128	UN	6-01-12618	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS COM VERNIZ SANITÁRIO E COM SISTEMA ABRE FÁCIL, POTE OU EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK, AMBAS CONTENDO NO MÍNIMO 300GRAMAS OU SUPERIOR, SEM ESTUFAMENTO, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR O PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÁS MARCAS: ARISCO, HEINZ E ELEFANTE.		
14	530	PC	2-01-02764	FARINHA DE TRIGO - PCT C/ 1KG - FARINHA DE TRIGO COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA PANIFICAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO N° 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NITA E		







				DONA BENTA.		
15	48	PC	2-01-08735	FARINHA P/ PREPARO DE TAPIOCA - PCT C/ 500GR - FARINHA PARA PREPARO DE TAPIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI.		
16	2.380	PC	2-01-02765	FEIJÃO TIPO CARIOCA - PCT C/ IKG - FEIJÃO CARIOCA GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, SÃOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO SEM ODOR, E VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CAMIL OU ROSALITO.		
17	20	UN	2-01-02766	FERMENTO BIOLÓGICO INSTÂNT. 10 G		
18	320	LA	2-01-02767	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 250GR FERMENTO QUÍMICO PÓ INSTANTÂNEO PARA BOLOS, FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: FLEISCHMANN OU ROYAL.		
19	320	LT	2-01-08744	LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT - ILT LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT, COM ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR		







				OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: LIDER, CEMIL, PIRACANJUBA		
20	460	LT	2-01-08745	LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT - ILT LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT, SEM GLÚTÉM, SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ITALAC E PIRACANJUBA. LENTILHA TIPO 1 - CLASSE GRAÚDA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SEM GRÃOS MOFADOS E BROTADOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE		
21	246	PC	2-01-08814	E TRANSPARENTE DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA YOKI OU CAMIL.		
22	60	PC	2-01-08737	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS ESPAGUETE - PCT C/500GR - MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE ESPAGUETE, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS		
23	60	PC	2-01-08736	MARCAS: TIVVA OU URBANO. MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS PARAFUSO - PCT C/ 500GR - MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE PARAFUSO, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIVVA OU URBANO.		
24	1.680	PC	2-01-02772	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PCT C/ 500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETI A BASE DE FARINHA DE TRIGO		







				COMUM, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS		
25	370	PC	2-01-08696	MARCAS: AMÁLIA OU PETYBON. MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT C/ 500GR MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMÁLIA OU PETYBON.		
26	220	UN	2-01-08782	MANTEIGA COM SAL 500G - MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGENS COM 500GRS.		
27	184	PC	2-01-02778	MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500G - MILHO P/ PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.		
28	128	PC	2-01-02777	MILHO P/ CANJICA - PCT C/ 500G - MILHO P/ CANJICA AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,		
				PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.		







						
				POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGENS DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.		
29	1.536	UN	2-01-02780	ÖLEO DE SOJA - 900ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ, ABC, LISA OU YOKI.		
30	140	PC	2-01-02784	POLVILHO AZEDO - PCT C/ 1KG - POLVILHO AZEDO TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL OU MONSIL.		
31	140	PC	2-01-02783	POLVILHO DOCE - PCT C/ IKG - POLVILHO DOCE TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL OU MONSIL.		
32	360	UN	2-01-08794	QUEIJO PARMESÃO RALADO TIPO DESFIADO PCT C/ 100G - QUEIJO TIPO PARMESÃO DESFIADO. INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR APRESENTAÇÃO DESFIADO EM UNIDADES DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA E INVIOLÁVEL, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES		







	1		T	I mé course a partir de la companya	1	1	
				TECNICAS DA ANVISA E INMETRO.VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: VIGOR OU RELIQUIA DA CANASTRA. SAL REFINADO PCT C/ IKG - SAL REFINADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRAŅULAÇÃO UNIFORME E COM			
33	550	PC	2-01-02787	CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO SEM ODOR DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MOC OU SISNE.			
34	720	LT	2-01-08815	SUCO DE FRUTAS PASTEURIZADO - EMBALAGEM CONTENDO O MÍNIMO DE 900ML - SUCO DE LARANJA NATURAL PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTE, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. NÃO ALCOÓLICO. NÃO FERMENTADO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
35	260	PC	2-01-08816	TRIGO P/ QUIBE 500GR - GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, MOÍDO DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, AROMA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LIMPO, SEM EMGRUMOS E MATERIAS ESTRANHOS A MATÉRIA PRIMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SINHÁ OU YOKI.			
36	216	UN	2-01-08817	UVA PASSA - DESIDRATADA, PRETA SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A MATÉRIA PRIMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 200 GRAMAS CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.			
37	160	UN	2-01-02793	VINAGRE 750ML - VINAGRE 750 ML - TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A			







quais aceito da forma como propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	
	DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	
	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E	
	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE	
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO	
	DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE	
	ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E	
	SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A	
	CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE	
	MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CASTELO OU TOSCANO.	
	VALOR TOTAL ESTIMADO RS	
Valor Total Estimado R\$	()
vaior Total Estimado Ap)
	e NOME COMERCIAL quando houver, para to	dos os itens, número do
	F/DIPOA quando obrigatório para o produto.	
b) Local de Entrega: Em	Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo s	etor requisitante, conforme
ordem de fornecimento.		
c) Prazo de Entrega: As e	entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias co	rridos, a partir do envio da
	requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão	
	quantitativos estabelecidos na AF emitida pelo rec	
	ntes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga	
	o prazo estabelecido, deverá ser conforme urgência	
	entrega poderá ser prorrogado por igual período, ca	
•	e 24h após o recebimento da AF, a qual será analisada pel	a contratante para posterior
deferimento ou não.		1
, ,	nto será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos 1	produtos e emissão da Nota
Fiscal Eletrônica.		
	(Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) re	
	ricante/produtor, a contar da data da entrega à Prefeitur	
que prazo maior seja estal	belecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da	Ata) ou por indicação nas
	objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar	
	rantirá sua qualidade pelo período mínimo de 06 (seis) mo	
	no campo Observação da OF, à contratada, o CNPJ a	
correspondente.	no campo coscivação da ci, a contratada, o civir e	, ser emma a riota risear
	60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do	pregão.
	proposto encontram-se incluídos todas as despesas,	
	quer outros ônus que porventura possam recair sob	
objeto desta licitação.	que outros onus que por rentura possam recan sob	te o nei cumprimento do
	da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de si	uas normas e exigências as
i, Decialo havel recebldo e	an i i oicitain o Enitai o bono allonos, obtailad cicillo de si	and morning o exigencias, as

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

Nome por Extenso do Representante legal da Empresa Identidade/CPF







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.
- 1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- **2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
 - a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;
 - b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;
 - c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.
- **2.3.** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.
- **2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na divida ativa).
- **2.5.** Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras de cada município).
- **2.6.** Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- **2.7.** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

- **4.1.** Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.
 - **4.1.1.** A(s) certidão(s) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - Nome do contratado e do contratante;
 - Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
 - Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
 - Prazo de vigência;
 - Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
 - Assinatura do emissor do atestado.
- **4.1.2.** Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.
- **4.1.3.** Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.
- **4.1.4.** A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **5.1.** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2°) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;
- **5.2.** Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no ANEXO 03 deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- **6.2.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **6.3.** A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.
- **6.4.** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- $\mathbf{6.5.}$ É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.
- **6.6.** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).
- **6.7.** Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.
- **6.8.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar N^{o} 123 de 14/12/06 e alterações na Lei N^{o} 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
Ao Município de Planura
Prezados Senhores,
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 025/2023
Eu
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

ANEXO 04
MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U. MEDIDA	MARCA E NOME COMERCIAL	V. UNIT.	V. TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 20141;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

ANEXO 05					
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023					
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023					
VALIDADE:					
O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO LUIZ BOTELHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominado CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, com sede na, representada pelo Sr, neste ato denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, decorrente de licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 025/2023, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:					
I– Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades do fundo municipal de educação, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. II- A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento do objeto e não incidirá nenhum custo à Contratante.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS					

- I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
- II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
- **IV-** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL

- I- O valor global do presente contrato é de R\$... (VALOR POR EXTENSO), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
- II- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos e conforme segue, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 025/2023;

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
	VALOR TOTAL REGISTRADO/CONTRATADO R\$						







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

III- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

IV- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 025/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

V- Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Eletrônico nº. 025/2023;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- I- As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 24h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
 - Os produtos serão aceitos com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, porém, na data de entrega deverá estar com, no mínimo 80%, do prazo de validade. Este prazo de validade deverá ser rigorosamente respeitado para evitar a devolução no ato da entrega.
 - Os produtos deverão apresentar em seu rótulo impresso os dizeres de identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação e validade, bem como Registro ANVISA, SIF/DIPOA, quando obrigatório.
 - Garantia dos produtos será de acordo com o descrito no edital e seus anexos.
- II- Executado o contrato, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- III- O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se á, se satisfeitas as seguintes condições:
 - a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
 - b) de acordo com as especificações.
- IV- O recebimento definitivo dar-se-á após a:
 - a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
 - b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.
- V- Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.
- VI- Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme urgência, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- VII- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- VIII- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias ou de imediato conforme urgência corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.
- **IX-** Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.
- X- O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- XI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- I- Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
- II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos preços registrados.

III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- I.I- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **II-** O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
- III A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.
- VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
- V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
 - I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
- **I.IV-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- II- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- II.I- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- II.II- Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- II.III- Por atraso na entrega do equipamento, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;
- III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- V- Demais sanções conforme previstas no edital e seus anexos.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

I.I- CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela execução dos serviços contratados.
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
- d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

I.II- CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
- b) Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- c) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- i) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento.
- O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
- m) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
- n) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
- o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da
- p) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- q) A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
- r) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
- s) A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
- t) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O atraso injustificado no início dos serviços;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
 - d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução dos serviços;
 - g) Razões de interesse do Serviço Público;
 - h) A supressão dos serviços por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
 - i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- III- A rescisão do contrato poderá ser:
 - a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - c) Judicial nos termos da legislação processual.
- IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.
- V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- I.I- Pela Administração, quando:
 - I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;







PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

- **I.I.IV** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - I.I.V- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- **I.I.VII-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- **I.I.VII.I-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- I.II- Pelas detentoras, quando:
- **I.II.I-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- **I.II.II-** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, ... de ... de 2023.

MUNICÍPIO DE PLANURA ANTONIO LUIZ BOTELHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE LICITANTE CONTRATADA RESPONSÁVEL LEGAL FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA

Testemunhas:	
01- NOME:	02- NOME:
CPF:	CPF:







TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023							
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023							
Contratante:							
Contratada: Contrato N°:							
Contrato N°:							
Objeto:Advogado(s) 2:							
Advogado(s) 2:	N° OAB:		_e-mail:				
1. Estamos CIENTES de que:							
a) o ajuste acima referido estará			Tribunal de Contas do Estado de	e Minas			
Gerais, cujo trâmite processual occ							
b) poderemos ter acesso ao proces	so, tendo vista e extraino	lo cópias das	s manifestações de interesse, De	spachos			
e Decisões, mediante regular ca indicados, em consonância com o			so Eletronico, conforme dados	abaixo			
c) além de disponíveis no proces	estabelectuo peto TCEIVI	Despectos	a Dagições que vieram e ser to	amadas			
relativamente ao aludido proces							
Legislativo, parte do Tribunal de							
Complementar n° 709, de 14 de							
processuais, conforme regras do C			, ,	1			
d) qualquer alteração de endereço			fones de contato deverá ser com	unicada			
pelo interessado, peticionado no p	rocesso.						
2. Dama nos non NOTIFICADO	C navas						
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;							
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa,							
interpor recursos e o que mais couber.							
1	merpor received e o que mais coucer.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA							
FREFEITURA WIUNICIPAL DE PLANURA							
Contratante			Contratada				

-	_
	7

[.] Facultativo, indicar quando já constituído.







Gestor do órgão / entidade:

Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento://
Endereço residencial:		n°
Bairro	Cidade/	Estado
CEP		
E-mail Institucional:		
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		
	Gestor	
RESPONSÁVEIS QUE ASS	INARAM O AJUSTE:	
Pelo Contratante:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento://
Endereco residencial:	1131	n°
Bairro	Cidade/ Estado	n°
E-mail Institucional:		
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		_
	Contratante	
Pela Contratada:		
Nome:		Cargo:
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereco residencial:		Data de Nascimento://
Bairro	Cidade/ Estado	n°
BairroE-mail Institucional:		
E 1 1		
Telefone(s):		
1 01010110(3).		
	Contratada	
	Comratada	